

REGULAMENTO GERAL DO VIII SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SITI 2026)

DA PROMOÇÃO, DA FINALIDADE E DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 1º. O Seminário Internacional de Informação, Tecnologia e Inovação (Siti) é um evento técnico-científico promovido anualmente pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCI/UFAL).

Art. 2º. O SITI é um fórum aberto à comunidade científica da Ciência da Informação e de áreas afins, em âmbitos nacional e internacional, com a finalidade de promover a produção, a comunicação e a divulgação de trabalhos de pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação concluídos e em andamento relacionados à temática do evento.

Art. 3º. O SITI é organizado pelo PPGCI/UFAL em parceria com instituições de ensino, pesquisa, extensão e inovação, locais, regionais, nacionais e internacionais, conforme as condições gerais e as disponibilidades específicas de cooperação técnico-científica.

Parágrafo Único. O SITI poderá a qualquer momento passar a contar com parcerias institucionais, desde que orientadas à ampliação e à qualificação da cooperação técnico-científica.

DO PÚBLICO ALVO E DA AUTORIA DOS TRABALHOS

Art. 4º. O SITI tem como público-alvo discentes, docentes, pesquisadores e profissionais diversos da área de Ciência da Informação e de áreas afins.

§ 1º. O SITI está aberto a discentes de graduação e de pós-graduação, *lato sensu* e *stricto sensu*, da Ciência da Informação e de áreas afins, desde que contempadas as exigências mínimas de titulação de autoria por trabalho.

§ 2º. O SITI está aberto a docentes, pesquisadores e profissionais, da Ciência da Informação e de áreas afins, desde que contempadas as exigências mínimas de titulação de autoria por trabalho.

Art. 5º. O/A/s autor/a/e/s de trabalhos completos e de resumos expandidos devem possuir titulação mínima de graduação.

§ 1º. Podem ser submetidos trabalhos com autoria de graduando/a, deste que tenha, pelo menos, um/a autor/a com a titulação mínima de graduação.

§ 2º. Podem ser submetidos trabalhos em coautorias compostas por, no máximo, seis autores(as).

DAS MODALIDADES DE TRABALHOS

Art. 6º Podem ser submetidos trabalhos em duas modalidades:

I – Trabalho Completo;

II – Resumo Expandido.

Parágrafo único. Qualquer um dos trabalhos podem contemplar revisão de literatura, relato de pesquisa em andamento, relato de pesquisa concluída, relato de experiência e ponto de vista, entre outras categorias, a critério da Comissão Científica.

DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º. Os trabalhos, nas modalidades trabalho completo e resumo expandido, devem atender, no que couber às principais NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificamente:

I – **ABNT NBR 6022: 2018** – informação e documentação - artigo em publicação periódica técnica e/ou científica – apresentação. Esta norma especifica os princípios gerais para elaboração e apresentação de elementos que constituem artigos em um periódico técnico e/ou científico.

II - **ABNT NBR 6023: 2025** – informação e documentação - referências – elaboração. Esta norma estabelece os elementos a serem incluídos em referências.

III - **ABNT NBR 6024: 2012** – informação e documentação — numeração progressiva das seções de um documento — apresentação. Esta norma especifica os princípios gerais de um sistema de numeração progressiva das seções de um documento, de modo a expor em uma sequência lógica o inter-relacionamento da matéria e a permitir sua localização.

IV - **ABNT NBR 6028: 2021** - informação e documentação - resumo, resenha e resenha – apresentação. Esta norma estabelece os requisitos para redação e apresentação de resumos, resenhas e resenhas.

V - **ABNT NBR 10520: 2023** - informação e documentação - citações em documentos – apresentação. Esta norma especifica as características exigíveis para apresentação de citações em documentos.

Art. 8º. Os trabalhos completos devem conter, no mínimo, 10 e, no máximo, 15

laudadas, incluindo pré-textuais e pós-textuais, e seguir as orientações que se encontram no template correspondente disponibilizado na página do evento.

Art. 9º. Os resumos expandidos devem conter, no mínimo, 7 e, no máximo, 9 laudas, incluindo pré-textuais e pós-textuais, e seguir as orientações que se encontram no template correspondente disponibilizado na página do evento.

Art 10. Cada autor/a poderá submeter, individual e/ou em coautoria, até oito trabalhos.

Art. 11. O arquivo do trabalho deve estar em formato Microsoft Word, OpenOffice ou RTF, conforme template da modalidade do trabalho.

Art. 12. O texto do trabalho deve estar em espaço simples, em fonte calibre, tamanho 12-pontos, empregar itálico em vez de sublinhado, exceto em endereços URL.

Art. 13. O/A/s autor/a/e/s deve/m declarar se utilizou/ram algum tipo de Inteligência Artificial em qualquer fase da elaboração do trabalho, conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Portaria nº 2664, de 6 de março de 2026, que estabelece a [Política de Integridade na Atividade Científica](#).

Art. 14. As figuras, os quadros e as tabelas, entre outras ilustrações, devem ser inseridos no texto, contendo título e fonte, conforme orientações da ABNT e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 15. O trabalho pode ser submetido em português, espanhol ou inglês.

Parágrafo Único. O título, o resumo e as palavras-chave devem ser apresentados na língua do texto integral e na língua inglesa, exceto quando o texto integral estiver nesta, situação em que estes elementos devem ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 16. Antes de iniciar a submissão, deve-se certificar se todas as fontes citadas foram devidamente referenciadas no final do trabalho completo ou do resumo expandido.

Art. 17. Para a submissão do trabalho, pelo menos, um/a dos/as autores/as deve realizar o cadastro (<https://observinter.al.org.br/index.php/siti/user/register>) e, posteriormente, realizá-la no sistema de submissão (<https://observinter.al.org.br/index.php/siti/about/submissions>).

Art. 18. No momento da submissão do trabalho, todos os metadados devem ser devidamente preenchidos: autor/a/e/s, e-mail, instituição/ões a que se encontra/m vinculado/a/s, ORCID e biografia/as – titulação/ões e principal/is vínculo/s institucional/is.

Parágrafo único. A identificação do não atendimento a um dos elementos que compõem as normas e os procedimentos deste Regulamento, na pré-análise da submissão, ensejará a recusa preliminar do trabalho por parte da Comissão Científica.

Artigo 19. O trabalho deve ser submetido a um dos seguintes Eixos Temáticos, conforme a maior aderência:

I - Produção, Mediação e Gestão da Informação - Estudos epistemológicos, científicos e pragmáticos sobre políticas, processos, procedimentos, atividades, teorias e metodologias que integram o fluxo de informação no *continuum* da produção, mediação e gestão da informação, considerando os contextos socioculturais local, regional, nacional e transnacional. Aborda temáticas como cultura informacional; gênese da informação; competência em informação; sujeitos informacionais; regimes de informação; políticas de informação; instituições de memória; tratamento e organização na mediação da informação e do conhecimento; disseminação da informação; direito à informação; democratização da informação; apropriação da informação e uso da informação, entre outras.

II - Informação, Comunicação e Processos Tecnológicos - Estudos interdisciplinares, teóricos e pragmáticos sobre política, processos, procedimentos, atividades, teorias e metodologias que integram a rede sociotécnica entre informação, comunicação e processos tecnológicos, considerando os contextos socioculturais local, regional, nacional e transnacional. Aborda temáticas como tecnologias de informação e comunicação nos processos inovativos; sistemas de informação em ciência, tecnologia e inovação; regimes de informação em processos inovativos; atores e ações de informação no desenvolvimento de inovações; comunicação científica; métricas e indicadores da informação em ciência, tecnologia e inovação; gerenciamento de dados de pesquisa científica; aplicações tecnológicas no desenvolvimento e na consolidação da ciência aberta e do acesso aberto; apropriação e transferência tecnológica; monitoramento, análise e visualização da informação em ambientes digitais; governança eletrônica; dados abertos; democracia digital e acesso à informação; arquitetura da informação; bases de dados; e redes e sistemas de informação científica e tecnológica, entre outras.

III - Fundamentos Históricos e Epistemológicos da Ciência da Informação - Estudos sobre fundamentos históricos e epistemológicos da Ciência da Informação e de suas relações multidisciplinares, pluridisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares, considerando os contextos socioculturais local, regional, nacional e transnacional. Aborda temáticas como história, historiografia e delimitação dos campos científicos e profissionais da Biblioteconomia e da Ciência da Informação; objetos de estudo da Ciência da Informação e de áreas afins; e formação, qualificação e atuação de profissionais da informação, entre outras.

IV - Fontes, Recursos e Serviços de Informação - Estudos sobre instituições de memória (arquivos, bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e museus,

entre outras), fontes de informação gerais e especializadas, recursos de informação e serviços de informação, considerando os contextos socioculturais local, regional, nacional e transnacional. Aborda temáticas como contextos de produção, disseminação e uso da informação; ciclo da informação; tipologias de fontes; recursos e serviços de informação; e políticas de formação e desenvolvimento de coleções, entre outras.

V - Tecnologias de Informação, Comunicação e Inovação - Estudos interdisciplinares, teóricos e pragmáticos sobre diversas tecnologias de informação, comunicação e inovação, considerando os contextos socioculturais local, regional, nacional e transnacional. Aborda temáticas como infraestrutura de tecnologias de informação, comunicação e inovação; bibliotecas digitais, eletrônicas e virtuais; bases de dados, bancos de dados e repositórios institucionais; e tecnologias e processos eletrônicos aplicados ao tratamento, à disseminação, à recuperação e à gestão da informação, entre outras.

VI - Organização da Informação e do Conhecimento - Estudos interdisciplinares, teóricos e pragmáticos sobre tratamento, organização e processamento da informação e do conhecimento, considerando os contextos socioculturais local, regional, nacional e transnacional. Aborda temáticas como processos, instrumentos e produtos de tratamento e de organização da informação e do conhecimento, contemplando análise, síntese, classificação e indexação da informação e do conhecimento, entre outras.

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 20. A avaliação dos trabalhos submetidos ao SITI será realizada usando o sistema *double blind peer review*, mantendo o sigilo quanto à identidade do/a/s autor/a/e/s e do/a/s avaliador/a/e/s.

Parágrafo Único. Havendo manifesta e relevante discordância entre o/a/s avaliador/a/e/s, o trabalho será submetido a um/a terceiro/a avaliador/a.

Art. 21. Os/As avaliadores/as são pesquisadores/as e/ou professores/as doutores/as em Ciência da Informação e/ou em áreas afins, nacionais e internacionais, com reconhecido domínio junto à comunidade científica sobre a temática objeto do trabalho.

Parágrafo Único. Os/As avaliadores/as são externos/as à/s instituição/ões à que está/ão vinculado/a/s o/a/s autor/a/e/s dos trabalhos.

Art. 22. Na apreciação do trabalho, o/a avaliador/a considerará os seguintes critérios:

I – A delimitação do trabalho no escopo da Ciência da Informação e de áreas afins;

II – A aderência à área do evento, Informação, Tecnologia e Inovação, e ao eixo temático, nos termos do art. 19, incisos I a VI;

III – O potencial de inovação e de contribuição no domínio temático do trabalho;

IV – A coerência interna entre delimitação temática, problematização, questão-problema, objetivos, fundamentação teórica, procedimentos metodológicos, resultado do estudo, considerações finais e referências;

V – A profundidade teórica, a clareza metodológica e a consistência nos resultados;

VI – A clareza, a coesão e a correção linguística;

VII – A correção normativa, conforme a ABNT, nos termos do art. 7º, incisos I a V.

Art. 23. O resultado da apreciação será expresso por uma das seguintes menções:

I – Aceito sem alterações;

II – Aceito com alterações obrigatórias;

III – Rejeitado.

§ 1º. O aceite final, nos termos do inciso II deste art., está condicionado ao atendimento às solicitações realizadas pelo/a/s avaliador/a/es, em uma primeira e única rodada.

§ 2º. O não atendimento às solicitações realizadas pelo/a/s avaliador/a/es, em uma primeira e única rodada resulta na rejeição definitiva do trabalho.

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 24. O trabalho selecionado será apresentado por seu/sua respectivo/a autor/a.

§ 1º. Para apresentação, pelo menos um/a dos/as autores/as deverá estar inscrito/a no evento, inclusive com a quitação efetiva do valor financeiro correspondente à categoria do/a autor/a.

§ 2º. Havendo mais de um/a autor/a, o trabalho poderá ser apresentado por até dois/duas de seus/suas autores/as.

§ 3º. Havendo mais de uma/a autor/a, todos/as receberão certificados como autores/as do trabalho, desde que o mesmo tenha sido devidamente apresentado.

Art. 25. A apresentação do trabalho completo será realizada na modalidade

comunicação oral em sessão presencial pública.

§ 1º. O tempo de apresentação na modalidade comunicação oral será de dez minutos para apresentação e cinco minutos para discussão.

§ 2º. O/A/s apresentador/a/es deverá/ão estar presente/s 30 minutos antes do início da sessão para a inclusão/organização do material de sua apresentação.

§ 3º. Serão disponibilizados projetor multimídia e computador para apresentação.

Art. 26. A apresentação do resumo expandido será realizada na modalidade pôster em sessão presencial com a exposição digital no local de realização do evento.

§ 1º. Pelo menos um/a autor/a de resumo expandido deverá expor o seu trabalho por, pelo menos, 15 minutos.

§ 2º. O/A/s apresentador/a/es deverá/ão estar presente/s 30 minutos antes do início da sessão para a inclusão/organização do material de sua apresentação.

§ 3º. Serão disponibilizados projetor multimídia e computador para apresentação.

Art. 27. O/A/s autor/a/e/s devem disponibilizar o respectivo material de apresentação, segundo endereço e data informada pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 28. Caso o trabalho tenha sido aceito e não tenha sido apresentado no dia e no horário indicado pela organização do evento, estará automaticamente eliminado e não constará na publicação dos anais do evento.

DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 29. O SITI conferirá a premiação aos melhores trabalhos apresentados nas modalidades trabalho completo e resumo expandido, observados os critérios definidos pela Comissão Científica e divulgados em edital específico ou na programação oficial do evento.

§ 1º. A premiação tem por finalidade reconhecer a qualidade técnico-científica, a relevância acadêmica, a originalidade e a contribuição dos trabalhos para a Ciência da Informação e áreas afins.

§ 2º. As premiações serão concedidas segundo:

I – A modalidade de trabalho;

II – O eixo temático;

III – A categoria de autoria (graduação e pós-graduação).

§ 3º. A premiação consistirá na certificação para os dois primeiros trabalhos por categoria.

Art. 30. A seleção dos melhores trabalhos será realizada pela Comissão Científica do SITI, com base nas avaliações emitidas pelos pareceristas *ad hoc* e, quando couber, pela avaliação da apresentação oral e da exposição em pôster.

§ 1º. Constituem critérios gerais de avaliação para premiação aqueles estabelecidos no art. 22, incisos I a VII.

§ 2º. Em caso de empate, a Comissão Científica considerará, sucessivamente, a maior pontuação nos itens II, III e IV, do art. 22.

§ 3º. Os trabalhos premiados serão divulgados nos canais oficiais do SITI e indicados para publicação em coletânea/s, observadas as normas editoriais específicas, sob coordenação dos/as organizadores/as do evento, conforme interesses do/a/s autor/a/e/s e disponibilidade para realizar as devidas adaptações.

DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 31. Os trabalhos devidamente apresentados no evento serão publicados nos Anais Eletrônicos do SITI, e-ISSN 3085-5624, <https://observinter.al.org.br/index.php/siti/index>, em acesso aberto, objetivando maior alcance de comunicação e de divulgação científica.

Art. 32. Para a devida publicação, o SITI reserva o direito de realizar, nos originais, alterações de caráter normativo e gramatical, visando à manutenção de padrão, respectivamente, na estrutura e na norma culta da língua adotada.

Art. 33. As provas finais, em nenhum momento, serão enviadas ao/à/s autor/a/e/s, sendo diretamente publicadas.

Art. 34. A opinião emitida pelo/a/s autor/a/e/s é de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Art. 35. O/A/s autor/a/e/s que tiver/em seu/s trabalho/s submetido/s, apresentado/s e publicado/s concordam que mantêm os respectivos direitos autorais e concedem ao SITI o direito à publicação simultaneamente disponibilizada, conforme a [Licença Creative Commons - Atribuição 4.0 Internacional](#).

DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE E DE REPUTAÇÃO

Art. 36. O SITI adota a Política de Integridade e de Reputação com fundamento no conjunto de diretrizes sobre ética, integridade e plágio, na produção, na comunicação e na divulgação técnico-científica, e visa, a um só tempo, atender aos aspectos legais vigentes, à qualidade da produção, à boa imagem e à reputação desta publicação.

§ 1º. Todos os trabalhos submetidos ao SITI são previamente avaliados quanto ao atendimento às boas práticas científicas, conforme as [Diretrizes sobre ética e integridade na prática científicas](#) do CNPq e a [Promoting integrity in scholarly research and its publication](#) do Committee on Publication Ethics (COPE).

§ 2º. Todos os trabalhos submetidos ao SITI deverão seguir as diretrizes do COPE quanto à ética e à integridade da publicação científica.

§ 3º. Em todos os trabalhos, serão adotados processo de detecção de plágio para verificação de índice de similaridade.

§ 4º. Os trabalhos que apresentarem evidência de plágio, parcial ou total, serão tratados de acordo com as orientações do COPE.

Art. 37. Havendo, a qualquer momento, identificação de práticas que violem aquelas diretrizes, a produção está sujeita aos processos de correção, retratação e/ou exclusão, parcial ou totalmente, conforme o caso. Os dois primeiros processos são de responsabilidade do/a/s respectivo/a/s autor/a/e/s da produção; este, do SITI, sob supervisão da Comissão Científica.

Art. 38. O/s nome/s e o/s endereço/s informado/s na submissão e na apresentação dos trabalhos será/ão usado/s exclusivamente para publicação, comunicação e divulgação desses, não sendo disponibilizado/s a qualquer título e/ou finalidade, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O/A/s autor/a/e/s que participar/em do SITI concordam, desde a submissão, em ter seu/s nome/s, nome/s social/s, se for o caso, e sua/as imagem/ns divulgada/s exclusivamente a título de comunicação e de divulgação científica, nos canais do PPGCI/UFAL e do SITI/UFAL.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Todos/as os/as participantes do VIII SITI aceitam expressamente as normas estabelecidas neste Regulamento, não podendo alegar, em quaisquer circunstâncias, o desconhecimento do teor deste e das implicações dele decorrentes.



SEMINÁRIO INTERNACIONAL

DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Parágrafo Único. O disposto neste Regulamento alcança, no que couber, todos/as os/as participantes do SITI, incluindo organizadores/as, conferencistas, palestrantes, monitores/as e ouvintes, entre outros/as.

Art. 40. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Organização Geral do SITI, consultada previamente a Comissão Científica.

Maceió, 22 de maio de 2026.

A Comissão Organizadora.